

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Rádio Comunitária
Santana FM para executar serviço
de radiodifusão comunitária no
Município de Natal, Estado do
Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 2.734, de 7 de junho de 2017, do Ministério
da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que
renova, por 10 (dez) anos, a partir de 10 de novembro de
2014, a autorização outorgada à Associação Rádio
Comunitária Santana FM para executar, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

